

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Delega poderes ao Presidente do CFMV para homologar o orçamento do Conselho Federal, exercício de 1981.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 3º, alínea “j”, do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Atribuir ao Presidente do CFMV poderes para, através de Portaria “ad referendum” do Plenário, homologar o Orçamento do Conselho Federal para o exercício de 1981.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87